



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ADITIVO Nº 009/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE ESTIVA, estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 42.696.732/0001-08.

Contratado(a): AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.636.350/0001-74.

Objeto: Alteração no preço unitário da gasolina comum, que passa dos atuais R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, celebrado em 01 de fevereiro de 2021, aquisição de combustível destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara de Vereadores de Barra da Estiva - BA.

Dotação Orçamentária: 1.122.1.2.003.3.3.90.30.00.

Fundamento Legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 01 de abril de 2022 até 31 de julho de 2022.

AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA.

Requerimento nº 009/2022.

Barra da Estiva – BA, em 18 de maio de 2022.

À:

Exma. Sr^a. Simone Silva Gonçalves de Sousa.

M.D. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA
ESTIVA



PROTOCOLO GERAL 96/2022
Data: 19/05/2022 - Horário: 09:16
Administrativo

ASSUNTO: Solicitação de reajuste do preço unitário da gasolina comum, em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Barra da Estiva e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

Senhora Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência o reajuste do preço unitário da gasolina comum de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Barra da Estiva e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

Segue em anexo, as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas da empresa e as últimas 04 (quatro) notas fiscais de compra do combustível (gasolina comum) na distribuidora, que comprovam o aumento na segunda compra em relação à primeira e assim sucessivamente nas compras seguintes, atingindo uma diferença no valor de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por litro.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,


Auto Posto Central Rangel Ltda



Reinaldo Machado Ribeiro

CNPJ nº 02.636.350/0001-74

RUA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 84, CENTRO- BARRA DA ESTIVA- BA
CEP 46.650-000 TEL: (77)3450-1478 CNPJ nº 02.636.350/0001-74
EMAIL: postocentrall@hotmail.com

RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| | | |
|---------------------|---|---------------------------------|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e N. 000370334 SÉRIE 2 |
|---------------------|---|---------------------------------|

| | | |
|--|---|--|
|  Identificação do emitente PETROBAHIA S/A ROD BA 523 RODOVIA CANDEIAS MADRE DE DEUS, SN Complemento: KM 7 MATARIFE Cep:43900-000 SAO F DO CONDE/BA Fone: 7133359900 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA I-SAIDA |  |
| | N. 000370334 SÉRIE 2 FOLHA 01/01 | CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2922 0401 1252 8200 1198 5500 2000 3703 3415 0103 1036 |

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

| | |
|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMB./LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZAÇÃO. | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220633372229 18/04/2022 14:19:48-03:00 |
|---|--|

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 086727398 | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ/CPF 01.125.282/0011-98 |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|

| | | | |
|---|---|--------------------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA | CNPJ/CPF 02.636.350/0001-74 | DATA DE EMISSÃO 18/04/2022 |
| ENDEREÇO RUA DR. JOAO MOISES OLIVEIRA, Nº 84, SN | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 46650-970 | DATA ENTRADA/SAÍDA 18/04/2022 |
| MUNICÍPIO BARRA DA ESTIVA | FONE/FAX 7707734501478 | UF BA | HORA ENTRADA/SAÍDA 14:15:00 |
| FATURA 001 18/04/2022 32.600,00 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 049052532 | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.600,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 32.600,00 |

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL REINALDO MACHADO RIBEIRO | FRETE POR CONTA I-DESTINATARIO | CÓDIGO ANTT 12345678 | PLACA DO VEÍCULO RCU8C11 | UF BA | CNPJ/CPF 02.636.350/0001-74 |
| ENDEREÇO RUA DR. JOAO MOISES OLIVEIRA Nº84 | MUNICÍPIO BARRA DA ESTIVA | UF BA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 49052532 | | |
| QUANTIDADE 5000 | ESPECIE L | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 3750,000 | PESO LÍQUIDO 3750,000 |

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
|-----------|--|----------|-----|------|----|----------|------------|-----------|---------|--------|-------|--------|-------|
| 6215-4 | GASOLINA C-COMUM Cod. ANP 320102001 | 27101259 | 060 | 5655 | L | 5.000,00 | 6,5200 | 32.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

*Mod. 1300
55500 - Pl
35510
3 ET
20/04*

*OC
20/04*

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 ICMS retido anteriormente por substituição tributária conforme Convenio 110/07 e Ajuste SINIEF 04/93. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentação em vigor. Cod. Prod: 6215-4 - GAS-BC ST ORIG = R\$ 32.474,39 ICMS ST ORIG = R\$ 9.092,83 Protocolo: 129220633372229 Lactes: Amarelo: A1380361; A1380362; A1380363; A1380364; Nro. Envelope. Amostra-Testemunha: 1085 9458; / Cod. Instalação ARI: 1165045 / Cod. SIMP ARI 1001125282 Boletim de Conformidade.: GC099/22 - ONU 3475 III COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

20/04/22

RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000371845
SÉRIE 2

Identificação do emitente
PETROBAHIA S/A
R0D RA 523 RODOVIA CANDEIAS MADRE DE DE
US, SN
Complimento: KM 7
MATARIPE Cep: 43900-000
SAO F DO CONDE/BA
Fone: 7133395900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAIDA
N. 000371845
SÉRIE 2
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2922 0401 1252 8200 1198 5500 2000 3718 4516 0164 8138

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE COMB/LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZAÇÃO. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129221037372482 25/04/2022 12:18:14-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085727398 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ/CPF: 01.125.252/0011-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE: NOME RAZÃO SOCIAL: ALTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA CNPJ/CPF: 02.636.350/0001-74 DATA DE EMISSÃO: 25/04/2022
ENDEREÇO: RUA DR. JOAO MOISES OLIVEIRA, N° 84, SN BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 46650-970 DATA ENTRADA/SAÍDA: 25/04/2022
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA FONE/FAX: 7707734501478 UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 049052532 HORA ENTRADA/SAÍDA: 12:16:00

FATURA: 001 25/04/2022 32 700,00

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.700,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | GUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.700,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: RAZÃO SOCIAL: REINALDO MACHADO RIBEIRO FRETE POR CONTA: 1-DESTINATARIO CÓDIGO ANTT: 12345678 PLACA DO VEÍCULO: RCU8C11 UF: BA CNPJ/CPF: 02.636.350/0001-74
ENDEREÇO: RUA DR. JOAO MOISES OLIVEIRA N° 84 MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49052532

QUANTIDADE: 5000 ESPECIE: L MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 3750,000 PESO LIQUIDO: 3750,000

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|----------|-----|------|----|----------|------------|-----------|---------|--------|-------|--------|-------|
| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SK | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
| 6215-4 | GASOLINA C COMUM Cod. ANP 320102001 | 27101250 | 060 | 5655 | L | 5.000,00 | 6,5400 | 32.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

CÁLCULO DO ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 'ICMS referido anteriormente por substituição tributária conforme Convênio 110/07 e Ajuste SINIEF 04/93'. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentação em vigor. Cod. Prod: 6215-4 - GAS-BC ST ORIG=RS 32.474,59 ICMS ST ORIG=RS 9.092,53 Protocolo: 129221037372482 Lares: Amarelo: A1382239; A1382240; A1382241; A1382242; Nro. Envelope Amostra-Testemunha: 1087 7057; / Cod. Instalação ARI: 1165045 / Cod. SÍMP ARI 1001125282 Boletim de Conformidade: GC11/22 - ONU 3475 III COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR

RESERVADO AO FISCO

CM13



LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
 PRACA MARIA OUTEIRA, S/N, NOVA BRASILIA
 CANDEIAS - BA - CEP 43810-100
 FONE (71) 21033500

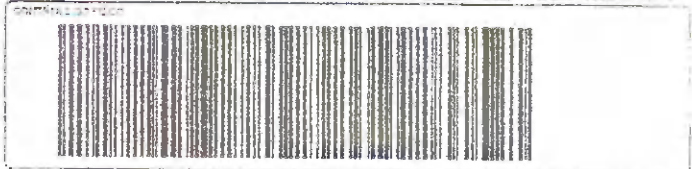
DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

2 - ENTRADA

N.º 000.326.757

SÉRIE 1 FOLHA 1/1



129221037674775 03/05/2022 01:46:32
 29.22.05.02.80.588.900/1009-55-001.000.326-757-151.866.649-3

VENDA COMBUST. ADO. TERC. COMERC

007328325

02.636.350/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | | | |
|---|--|--|--|---------------------------------------|--|
| Razão Social AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA | | CNPJ 02.636.350/0001-74 | | Data de Emissão 03/05/2022 | |
| Endereço RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 84 | | Bairro/Cidade CENTRO | | Data de Entregue 03/05/2022 | |
| Município BARRA DA ESTIVA | | UF BA | | Hora de Entrada 01:44 | |
| Fone/Fax (77) 34501-478 | | Inscrição Estadual 049052532 | | | |

FATURA

Parcela Vencimento 03/05/2022 Valor 33,700.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|------------------------|------|---------------------|------|--------------------------|-----------|
| Base de Cálculo do ICMS | 0,00 | Valor do ICMS | 0,00 | Base de Cálculo do IPI | 0,00 | Valor do IPI | 0,00 | Valor Total dos Produtos | 33.700,00 |
| Valor do Frete | 0,00 | Valor do Retido | 0,00 | Valor do IPI | 0,00 | Valor Total da Nota | 0,00 | | 33.700,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|---|--|------------------------|--|-----------------|-----------------------------------|
| Razão Social AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA | Prete por Conta (4) Próximo Destinatário | Código ANTT | Placa do Veículo RCU8C11 | UF BA | CNPJ 02.636.350/0001-74 |
| Endereço RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA | Município BARRA DA ESTIVA | UF BA | Inscrição Estadual 049052532 | | |
| Quantidade 5,000 | Unidade LT | Volume 3,720 | Peso Bruto 3,720 | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

| CD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM | CFOP | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL | ICMS | IPI | VALOR IPI | VALOR ICMST | VALOR ICMST |
|------|--|---------|------|------------|---------|-----------|-------------|------|-----|-----------|-------------|-------------|
| 5000 | GASOLINA TIPO G 5 E5 - ONO 3475 BOLD CR 23 | 2710220 | 602 | 5,000 | LT | | 33.700,00 | | | | | |

CÁLCULO DO I.S.S.Q.N

| | | | | | |
|--------------------------|------|----------------|------|-------------|------|
| Base de Cálculo do ISSQN | 0,00 | Valor do ISSQN | 0,00 | Valor Total | 0,00 |
|--------------------------|------|----------------|------|-------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 BOLETIM(S) CONFORMIDADE : 500188.63/22.
 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA a) ITEN 1 e 3 DEC. 6284/97 RICMS/BA
 INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR. 170619
 (GASC)Destino BCR: 30220.00 ICMSR: 6461.60 GASC Dens.: 0,7440
 Origem BCR: 30220.00 ICMSR: 6461.60
 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
 Lacre(s) Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedor/ANP Armazenadora: MM 0232415/1002605669 1223810 0001802810, 0001802811, 0001802812, 0001802813, 0001802814, 0001802815, 0001802816, 0001802817, 0001802818, 0001802819, 0001802820, 0001802821, 0001802822, 0001802823, 0001802824.
 Envelope testemunha (Res. ANP 044/13): 0001635422.
 Motorista: BENJAMIM DA ROCHA NETO CPF: 05166850320
 É OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEI ICMS 70/04/06
 Veículo = RCU8C11/ Motorista = BENJAMIM DA ROCHA NETO

RESERVA DE FISCOS

07/05/22

| | | |
|--|---|-------------------------|
| RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | N. 000373542 SÉRIE 2 |

| | | |
|---|---|--|
| Identificação do emitente PETROBAHIA S/A ROD BA 523 RODOVIA CANDEIAS MADRE DE DE OS, SN Complemento: KM 7 MATARIFE Cep:43900-000 SAO F DO CONDE/BA Fone: 7133395900 PETROBAHIA | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000373542 SÉRIE 2 FOLHA 01/01 |  |
| | | CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2922 0501 1252 8200 1198 5500 2000 3735 4219 6914 1969 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada |

| | |
|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMB.LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZAÇÃO. | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220635187467 10/05/2022 19:55:34-03:00 |
|--|--|

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 03672739S | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ/CPF 01.125.262/0011-98 |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|

| | | | | | |
|---|--|--------------------------------|--|---------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | | DATA DE EMISSÃO | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA | | 02.636.350/0001-74 | | 10/05/2022 | |
| ENDEREÇO RUA DR. JOAO MOISES OLIVEIRA, N° 84, SN | | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | | CEP 46650-970 | |
| MUNICÍPIO BARRA DA ESTIVA | | UF BA | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 049052532 | |
| FONE/FAX 7707734501478 | | HORA ENTRADA/SAÍDA 19:53:00 | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|-----|------------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| FATURA | 001 | 10/05/2022 | 34.200,00 | | | | | | | | |
|--------|-----|------------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| CALCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34.200,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 34.200,00 |

| | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------------|----------|--------------------------------|
| TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL REINALDO MACHADO RIBEIRO | | FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO | CÓDIGO ANTT 12345678 | PLACA DO VEÍCULO RCU8C11 | UF BA | CNPJ/CPF 02.636.350/0001-74 |
| ENDEREÇO RUA DR JOAO MOISES OLIVEIRA N84 | | MUNICÍPIO BARRA DA ESTIVA | UF BA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 49052532 | | |

| | | | | | |
|--------------------|--------------|-------|-----------|------------------------|--------------------------|
| QUANTIDADE 5000 | ESPECIE L | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 3750,000 | PESO LIQUIDO 3750,000 |
|--------------------|--------------|-------|-----------|------------------------|--------------------------|

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BC/ICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
|-----------|--|----------|-----|------|----|----------|------------|-----------|---------|--------|-------|--------|-------|
| 6215-4 | GASOLINA C COMUM Cod. ANP 320102001 | 27101259 | 060 | 5655 | L | 5.000,00 | 6,8400 | 34.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 'ICMS retido anteriormente por substituição tributária conforme Convenio 110/07 e Ajuste SINIEF 04/93' Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentação em vigor Cod. Prod: 6215-4 - GAS-BC ST ORIG =RS 32.474,39 ICMS ST ORIG =RS 9.092,83 Protocolo: 129220635187467 Lares: Amarelo: A1384055; A1384056; A1384057; A1384058; Nro. Envelope. Amostra-Testemunha: 1088 9837; / Cod. Instalação ARI: 1165045 / Cod. SIMP ARI 1001125282 Boletim de Conformidade: GC120/22 - ONU 3475 III COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|



LARCO
 LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
 PRACA MARIA QUITERIA, S/N, NOVA BRASILIA
 CANDEIAS - BA - CEP 43810-163
 FONE (71) 21036300

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N.º 000.328.848

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e: 129221038538473 13/05/2022 09:49:42
 CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 29.22.05.02.80.588.900/1009-55-001.000.328-848-181.876.813-0
 CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUST. ADQ. TERC. COMERC.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 007328325
 REGIME EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO:
 CNPJ: 02.805.889/0010-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 84
 MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA UF: BA
 CEP: 46650-000
 CNPJ/CPF: 02.636.350/0001-74
 DATA DA EMISSÃO: 13/05/2022
 DATA DE ENTRADA SAÍDA: 13/05/2022
 FONE/FAX: (77) 34501-478
 UF: BA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 049052532
 HORA DE ENTRADA SAÍDA: 09:46

FATURA: Parcela Vencimento 13/05/2022 Valor 20,700.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 20.700,00 |
| VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 20.700,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA
 MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA UF: BA
 CNPJ/CPF: 02.636.350/0001-74
 QUANTIDADE: 3,000 ESPECIE: LT MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: 2,232 PESO LÍQUIDO: 2,232

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| COD. FISC. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIC. ICMS | ALIC. IPI |
|------------|---|----------|-----|------|-------|------------|-------------|----------|-------------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| GASC | GASOLINA TIPO C S 50 - CNU 3475 III CL3 GR 33 | 27101259 | 060 | 5555 | LT | 3,000 | 6,900000 | 0,00 | 20.700,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 BOLETIM(NS) CONFORMIDADE: 500184/65/22.
 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA a ITEM 1 e 3 DEC. 6284/97 RICMS/BA
 INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: CR: 171876
 (GASC) Destino BCR: 18132.00 ICMSR: 5076.96 GASC Dens.: 0,7440
 Origem BCR: 18132.00 ICMSR: 5076.96

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
 Lacros Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: VM/02332/15/1002805889/1223810: 0001853018, 0001853019, 0001853020, 0001853021, 0001853022, 0001853023, 0001853024, 0001853025, 0001853026, 0001853027, 0001853028, 0001853029, 0001853030, 0001853031, 0001853032.
 Envelope testemunha (Res. ANP 044/13): 0001692784,
 Motorista: BENJAMIM DA ROCHA NETO CPF: 05185950560
 É OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEI ICMS 7014/96.
 Veículo = RCU3C11/ Motorista = BENJAMIM DA ROCHA NETO

RESERVAÇÃO AO FISCO

11/05/22

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

Síntese dos Preços Praticados - BRUMADO
Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l
Período: De 08/05/2022 a 14/05/2022

| RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | BAIRRO | BANDEIRA | PREÇO VENDA | DATA COLETA |
|--|-------------------------------------|---------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| MARIA ELISABETE CAIRES SOUSA PINTO | AVENIDA CENTENARIO, 1770 TERREO | Rodoviario | BRANCA | 8,04 | 12/05/2022 |
| AUTO POSTO MOURA EIRELI | RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, 860 | Santa Tereza | BRANCA | 8,29 | 12/05/2022 |
| COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO SOUZA LTDA | AVENIDA CENTENÁRIO, 564 | Dr. Juracy | VIBRA ENERGIA | 8,29 | 12/05/2022 |
| POSTO DE COMBUSTIVEIS TURMALINA LTDA ME | RUA DR. MARIO MEIRA, 40 CASA | Centro | PETROBAHIA | 8,39 | 12/05/2022 |
| B & B COMERCIAL LTDA. | RUA EXUPERIO PINHEIRO CANGUSSU, 505 | Centro | RAIZEN | 8,39 | 12/05/2022 |
| CGT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | RUA CEL TIBERIO MEIRA, 252 | Centro | BRANCA | 8,4 | 12/05/2022 |

| PREÇO VENDA | |
|----------------------|-------|
| MÉDIA | 8,3 |
| DESVIO PADRÃO | 0,137 |
| VALOR MÍNIMO | 8,04 |
| VALOR MÁXIMO | 8,4 |

Data de Emissão : 18/05/2022



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRUMADO

| Resumo I - GASOLINA COMUM RS/l | RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS | | | | |
|---|-------------------------------------|--------------|---------------|-------------|-------------|
| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | data coleta |
| Auto Posto Moura Eireli | Rua Antonio Francisco da Silva, 860 | Santa Tereza | BRANCA | 8,290 | 12/05/2022 |
| Comercial de Derivados de Petróleo Souza Ltda | Avenida Centenário, 564 | Dr. Juracy | VIBRA ENERGIA | 8,290 | 12/05/2022 |
| Posto de Combustíveis Turmalina Ltda - Me | Rua Dr. Mario Meira, 40 Casa | Centro | PETROBAHIA | 8,390 | 12/05/2022 |
| B & B Comercial Ltda. | Rua Exuperio Pinheiro Cangussu, 505 | Centro | RAIZEN | 8,390 | 12/05/2022 |
| Cgt Comercio de Combustíveis Ltda | Rua Cel Tiberio Meira, 252 | Centro | BRANCA | 8,400 | 12/05/2022 |

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

| | |
|---------------|-------|
| MÉDIA | 8,300 |
| DESVIO PADRÃO | 0,137 |
| VALOR MÍNIMO | 8,040 |
| VALOR MÁXIMO | 8,400 |

Data de Emissão : 18/05/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo I - GASOLINA COMUM RS/l

Período : De 08/05/2022 a 14/05/2022

| município | n° de postos pesquisados | Preço ao Consumidor | | | |
|--|--------------------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|
| | | preço médio | desvio padrão | preço mínimo | preço máximo |
| Alagoinhas | 8 | 7,894 | 0,169 | 7,490 | 7,990 |
| Barreiras | 6 | 8,077 | 0,102 | 7,960 | 8,250 |
| Brumado | 6 | 8,300 | 0,137 | 8,040 | 8,400 |
| Camacari | 12 | 7,646 | 0,028 | 7,620 | 7,690 |
| Eunapolis | 4 | 8,123 | 0,169 | 7,990 | 8,370 |
| Feira de Santana | 22 | 7,367 | 0,188 | 7,200 | 7,770 |
| Guanambi | 10 | 8,061 | 0,206 | 7,800 | 8,290 |
| Ilheus | 12 | 7,990 | 0,150 | 7,870 | 8,390 |
| Irece | 8 | 8,026 | 0,062 | 7,970 | 8,160 |
| Itabuna | 15 | 8,036 | 0,156 | 7,810 | 8,160 |
| Itamaraju | 6 | 7,940 | 0,141 | 7,790 | 8,190 |
| Jacobina | 6 | 7,972 | 0,040 | 7,890 | 7,990 |
| Jaguaquara | 7 | 7,873 | 0,102 | 7,690 | 7,990 |
| Jequié | 9 | 8,016 | 0,058 | 7,990 | 8,170 |
| Juazeiro | 10 | 7,965 | 0,088 | 7,880 | 8,090 |
| Lauro de Freitas | 11 | 7,680 | 0,129 | 7,520 | 7,960 |
| Paulo Afonso | 1 | 7,900 | 0,000 | 7,900 | 7,900 |
| Pocoas | 7 | 7,971 | 0,120 | 7,800 | 8,090 |
| Porto Seguro | 7 | 8,326 | 0,080 | 8,200 | 8,420 |
| Salvador | 86 | 7,667 | 0,101 | 7,550 | 7,999 |
| Santo Antonio de Jesus | 7 | 7,989 | 0,004 | 7,980 | 7,990 |
| Senhor do Bonfim | 8 | 8,039 | 0,147 | 7,930 | 8,390 |
| Simões Filho | 9 | 7,691 | 0,127 | 7,550 | 7,910 |
| Teixeira de Freitas | 7 | 8,340 | 0,050 | 8,240 | 8,390 |

[Exportar](#)

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 18/05/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

JUSTIFICATIVA AO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, instituída nos termos da Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022, vem justificar o 9º Termo Aditivo de Acréscimo ao litro da gasolina comum, vinculado ao Contrato nº 006/2021, de 01 de fevereiro de 2021, celebrado com a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021, objetivando aquisições de combustíveis destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, em conformidade com a Cláusula 12 do Contrato original e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um aditivo ao contrato, pois houve um aumento considerável nos preços praticados pelas distribuidoras de combustíveis;

CONSIDERANDO, que o acréscimo está previsto em aproximadamente 5,9%, portanto dentro do previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que o acréscimo está em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I – unilateralmente pela Administração:



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1 ° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra da Estiva, pelo acatamento do ACRÉSCIMO do litro da gasolina comum, reajustando o preço unitário da gasolina comum de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2021, para continuidade do objeto contratado: aquisições de combustíveis destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, ex vi do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e da Excelentíssima Senhora Presidente Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a publicação, na forma do art. 13, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Barra da Estiva, estado da Bahia, em 19 de maio de 2022.


Dimas da Silva Caires
Presidente da CPL


Vanessa da Rocha Caires Pereira
Membro da CPL


Israel Moura Santos
Membro da CPL

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

A regulamentação do Decreto Legislativo nº 002/2015, que “Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, definindo suas atribuições, e dá outras providências correlatas.”

O cumprimento da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas gerais para Licitações e Contratos Administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito do Poder do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, com os seguintes membros:

I – Dimas da Silva Caires – Presidente;

II – Vanessa da Rocha Caires Pereira – Secretária;

III – Israel Moura Santos – Membro.

ART. 2º – Os membros terão o mandato na Comissão de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente

Vereador Valtter Silva Pereira
1º Secretário

Página 2 de 2

Av. Professora Soianne Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OOWIR6ODUB4KOK1EAFWVXA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto para os devidos fins que a empresa **AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, firmou o contrato nº 006/2021, em 01 de fevereiro de 2021, e durante o período contratual foi aditivado com vigência até 31 de julho de 2022, junto à Câmara Municipal de Barra da Estiva - Bahia, através do Processo Administrativo Licitatório nº 004/2021, modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, para prestação de fornecimento de combustíveis, na razão de 20.000 L (vinte mil litros) de gasolina comum e 6.000 L (seis mil litros) de álcool (etanol hidratado comum), destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, durante o decorrer do ano de 2021.

Atesto ainda que os serviços de fornecimento de combustíveis estão ativos e fielmente sendo cumpridas as cláusulas contratuais.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Barra da Estiva – BA, 19 de maio de 2022.

ADRIANA LÚCIA DA ROCHA CAIRES

CPF: 015.853.515-47

Fiscal de Contratos – Portaria nº 003, de 03/01/2022



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa a servidora para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Barra da Estiva, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 58, III, da mesma Lei, que define o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ADRIANA LÚCIA DA ROCHA CAIRES**, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia.

§ 1º – As principais atribuições do(a) fiscal dos contratos será:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

IV – indicar eventuais giosas das faturas.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 03 de Janeiro de 2022.

Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente

Vereador Valter Silva Pereira
1º Secretário

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmb2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

ADITIVO de prazo Nº 009/2022 ao CONTRATO Nº 006/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR (Reequilíbrio Econômico-Financeiro)

A presidente Câmara Municipal de Barra da Estiva, nos consulta acerca da possibilidade da Administração proceder à revisão de preços proveniente do Pregão Presencial de nº 001/2021 – fornecimento de combustíveis para a câmara Municipal de Barra da Estiva, conforme solicitação da empresa fornecedora **AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia,

O fornecedor acima identificado solicitou o realinhamento dos preços registrados por requerimento, acompanhado de algumas notas fiscais de compras para comprovação do custo da mercadoria.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Característica imanente ao contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art.37, inciso XXI, *in verbis*:

*Art. 37 - XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destacamos e sublinhamos)*



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

Fica claro, portanto, que equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual. Tampouco cabe falar-se em estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais.

A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer.

Com esse raciocínio atingimos a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

A revisão/realinhamento de preços é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de registro de preços);
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa e
- d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Cabe mencionar que, no momento da celebração do contrato já se pode conhecer um fato futuro, cuja extensão é plenamente mensurável, não faria qualquer sentido a não inclusão no contrato inicial. Ora, a oscilação dos preços por conta da Pandemia do Coronavírus tem atingido todas as áreas, e ainda a oscilação do dólar encontra-se muito grande, muito embora a sua exata dimensão seja incalculável, exatamente porque somente as forças de mercado é que definirão a cada instante a alta ou a baixa do padrão monetário alienígena em tais ou quais percentuais.

A chamada crise econômica atual decorrente de uma pandemia que já tem sua duração a mais de um ano, não conseguiu ser prevista pelos economistas mais experientes do mundo inteiro.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

CONCLUSÃO

Por todo exposto e, pela documentação apresentada entende-se que a empresa demonstrou o desequilíbrio econômico-financeiro dos itens licitados, de forma que essa Procuradoria Jurídica opina pela viabilidade da pretensão, desde que a fornecedora apresente as certidões negativas devidamente regularizadas, bem como a verificação pela CPL do preço de mercado.

Este é o meu parecer,

SMJ.

Barra da Estiva, 19 de maio de 2022.

ANDRESSA
CORDEIRO
FRANCO:04921140561
1140561

Assinado de forma
digital por ANDRESSA
CORDEIRO
FRANCO:04921140561
Dados: 2022.05.26
21:54:26 -03'00'

Andressa Cordeiro Franco

Assessora jurídica

OAB/BA 55246



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ADITIVO Nº 009/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021.

Aditivo nº 009/2022 ao Contrato nº 006/2021 de prestação de fornecimento de combustíveis, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra da Estiva/BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, sediada na Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Sr^a. Simone Silva Gonçalves de Sousa, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 07.347.909-88 SSP/BA, C.P.F. nº 269.336.798-02, residente e domiciliado na cidade de Barra da Estiva - BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia, neste ato representado por Reinaldo Machado Ribeiro, brasileiro(a), maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF nº 427.320.695-15 e RG nº 03.513.937-49 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento de combustíveis, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021, observado o Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

DO OBJETO:

Cláusula 1^a – O presente termo aditivo tem por finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021 firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021 com término final previsto para 31/07/2022, conforme aditivo de prazo nº 008/2022, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e álcool).

DO PREÇO:

Cláusula 2^a – Fica alterado o valor do preço por litro do combustível (gasolina comum) que passa dos atuais R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos).

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

DA RATIFICAÇÃO:

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

BARRA DA ESTIVA - BA, 20 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – Contratante
CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Simone Silva Gonçalves de Sousa – Presidente
C.P.F. nº 269.336.798-02

Auto Posto Central Rangel Ltda – Contratado(a)
CNPJ nº 02.636.350/0001-74
Reinaldo Machado Ribeiro – CPF nº 427.320.695-15

TESTEMUNHAS:

1. Diomes da Silva Carne

Nome:

RG/CPF: 073763675-66

2. Jonessa da Rocha Soares Pereira

Nome:

RG/CPF: 973.044.255-04



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

1

Sexta-feira • 20 de Maio de 2022 • Ano • Nº 353

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Barra da Estiva publica:

- Aditivo Nº 009/2022 ao Contrato Nº 006/2021 - Pregão Presencial Nº 001/2021 do Processo Administrativo Licitatório Nº 004/2021.



TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Simone Silva Gonçalves de Sousa / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Barra da Estiva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REZ11KDMNW2/0WCSKQ+1YQ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ADITIVO Nº 009/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021.

Aditivo nº 009/2022 ao Contrato nº 006/2021 de prestação de fornecimento de combustíveis, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra da Estiva/BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, sediada na Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Srª. Simone Silva Gonçalves de Sousa, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 07.347.909-88 SSP/BA, C.P.F. nº 269.336.798-02, residente e domiciliado na cidade de Barra da Estiva - BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia, neste ato representado por Reinaldo Machado Ribeiro, brasileiro(a), maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF nº 427.320.695-15 e RG nº 03.513.937-49 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento de combustíveis, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021, observado o Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021 firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021 com término final previsto para 31/07/2022, conforme aditivo de prazo nº 008/2022, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e álcool).

DO PREÇO:

Cláusula 2ª – Fica alterado o valor do preço por litro do combustível (gasolina comum) que passa dos atuais R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos).

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva - BA - (77) 3450-1349 / 1110 - CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

DA RATIFICAÇÃO:

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

BARRA DA ESTIVA - BA, 20 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – Contratante
CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Simone Silva Gonçalves de Sousa – Presidente
C.P.F. nº 269.336.798-02

Auto Posto Central Rangel Ltda – Contratado(a)
CNPJ nº 02.636.350/0001-74
Reinaldo Machado Ribeiro – CPF nº 427.320.695-15

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
RG/CPF: 073763675-66

2.

Nome:
RG/CPF: 973.044.255-04

Página 2 de 2

Av. Professora Sofange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349/1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
CNPJ: 02.636.350/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:44 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **1CBF.F096.FA9B.ACFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222215942

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 049.052.532 | 02.636.350/0001-74 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra da Estiva
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 01 PRÉDIO
CENTRO - BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000
CNPJ: 13.670.658/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000186/2022.E

Nome/Razão Social: **Auto Posto Central Rangel Ltda**
Nome Fantasia: **Posto Central**
Inscrição Municipal: **34000022** CPF/CNPJ: **02.636.350/0001-74**
Endereço: **Rua Dr. João Moises de Oliveira, 84**
Centro BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/04/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/05/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600007046340034000022030000186202204281**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://baaradaestiva.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.636.350/0001-74

Razão Social: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA

Endereço: RUA DR JOAO M DE OLIVEIRA 84 / CENTRO / BARRA DA ESTIVA / BA /
46650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043000460666970794

Informação obtida em 16/05/2022 10:41:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.636.350/0001-74

Certidão n°: 15580302/2022

Expedição: 16/05/2022, às 10:42:52

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.636.350/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



16/05/2022

005700321

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005700321**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA, portador do CNPJ: 02.636.350/0001-74, estabelecida na R DR. JOAO MOISES DE OLIVEIRA, COMÉRCIO, CENTRO, CEP: 46650-000, Barra Da Estiva - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 16 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

005700321

